



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO**

Rua Isaac Newton, 194 - CENTRO - Tubarão - SC  
 CEP: 88701-280 CNPJ: 13.667.230/0001-50 Telefone: (48) 3621-9400

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**3/2021**

**Nº Processo:** 28/2021

**Data Processo:** 21/07/2021

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2021**

Reuniram-se no dia 29/07/2021 as 17:00, no(a) FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUBARÃO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO destinado a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE TUBARÃO, CONFORME REQUISITADO NO MEMORANDO (1DOC) Nº 13.681, EM FACE DE COMPRA DE FORMA EMERGENCIAL DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EM RAZÃO DA SUSPENSÃO JUDICIAL DO PREGÃO N. 29/2018 – AUTOS N. 0303367-55.2018.8.24.0075.

**Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:**

OFERTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

29.463.492/0001-33

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

Aberta a presente sessão verificou-se que protocolizaram envelopes as empresas, OFERTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI e PCK SUL ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, verificados os envelopes passou a abertura dos mesmos envelopes nº01 e 02, das empresas acima mencionadas, abertos tais envelopes e rubricados pela comissão, verificou que com relação a documentação da empresa PCK SUL ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, deixou de apresentar a certidão Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida tanto pelo sistema e- Proc quanto pelo sistema SAJ do Poder Judiciário de Santa Catarina, para as empresas sediadas em Santa Catarina. As demais licitantes apresentarão a referida certidão de acordo com o Tribunal de Justiça ou cartório distribuidor correspondente ao seu Estado. descumprindo o item 7.6, "e" do edital e ainda não apresentou o alvará sanitário descumprindo o item 5.6 "a" do edital. ficando assim a comissão julga INABILITADA, a empresa PCK SUL ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS LTDA, e ainda com relação a análise de sua proposta, verificou-se que a mesma, não inseriu e não consta a validade da proposta, não inferior a 60 dias, descumprindo o item 4.2 "d" - prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias., restando assim sua proposta desclassificada. com relação a empresa OFERTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, verificou-se que a mesma cumpriu todos os requisitos referentes a habilitação sendo desta forma declarada HABILITADA, Verificada a proposta da empresa OFERTA verificou-se que a mesma atendeu todos os requisitos referente a propostas, sendo vencedora dos itens conforme quadro anexo a este. desta forma a comissão julga HABILITADA E VENCEDORA deste certame a empresa OFERTA DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

JOSI CARDOSO AMADEU  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

ADRIANA VALGAS BRASIL  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

CARLI MAAS MARTINS  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

MARIA FILOMENA DE SOUZA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_

DARLAN MENDES DA SILVA  
MEMBRO

\_\_\_\_\_